

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotações Orçamentárias :

- 1- 02.04.04.122.004.2018.3.1.9.0.1.1.01- Pessoal Civil da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 2- 02.06.12.122.004.2031.3.1.9.0.1.1.01- Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 3- 02.06.12.361.033.2036.3.1.9.0.1.1.01- Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 4- 02.07.15.122.004.2047.3.1.9.0.1.1.01- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 5- 02.17.15.452.039.2049.3.1.9.0.1.1.01. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (setor de Limpeza Pública), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão da Anulação de parte da Dotação Orçamentária 02.06.12.361.033.3022.4.4.9.0.5.2.99 da Secretaria de Educação e 02.07.15.122.044.3035.4.4.9.0.5.1.99 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, 30.09.2002.



Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna